



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2207002/2021 1
FLS.	4972
Rub.	

Processo Administrativo nº 2207002/2021
Modalidade: Tomada de Preços nº 013/2021
Tipo: Menor Preço por Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de adequação/recuperação de estradas vicinais no município de Pedreiras/MA.

AUTENTICIDADES DOS AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

A C LAGO EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 18.976.185/0001-30

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201007/2021
FLS.	423
Rub.	

- PROTOCOLO: 210392487
- DATA DO PROTOCOLO: 26/03/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21201121112
- ARQUIVAMENTO: 20210392487
- EMPRESA: A C LAGO EMPREENDIMENTOS LTDA

 Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTAzMjYxMDQzNTRfQ29udHJhdG9fTUFGMjEwNjk0Nzc2OC5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/210392487)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2704007202 1
FLS.	4924
Rub.	

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**

“A C LAGO EMPREENDIMENTOS LTDA”

Pelo presente instrumento a empresária **ANNA CAROLINA MENDES LAGO**, Brasileira, solteira, nascida em 15/09/1987, empresária, nº do CPF: 020.451.833-43, RG: 017046372001-9 SSP-MA, residente e domiciliada no Condomínio Novo Tempo II, s/n, Bloco Rouxinol, Apt. 303, Cohafuma, São Luís - Ma, CEP: 65074-845, na qualidade de titular da empresa individual **ANNA CAROLINA MENDES LAGO 02045183343**, com sede na Avenida Neiva Moreira, nº 1008, Bloco Figueira Gran Parque Arvores, Ap. 1008, Qd 02, Calhau, São Luís - Ma, CEP: 65.071- 383, inscrita na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE nº 21800527931, CNPJ nº 18.976.185/0001-30, resolve alterar seu registro de Empresário Individual em SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, nos termos do art. 1.052, §1º do Código Civil, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.874/2019, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a girar sob o nome empresarial de **A C LAGO EMPREENDIMENTOS LTDA**, nome fantasia **LAGO EMPREENDIMENTOS**, e sua sede passa a ser na Rua Azuloes, nº 01, Edif Office Tower, Bloco Coluna 02, Sala 702, Jardim Renascença, São Luís - Ma, CEP: 65.075-060.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto social:

7020400 - Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica;
 7112000 - Servicos de engenharia;
 4120400 - Construcao de edificios;
 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
 6204000 - Consultoria em tecnologia da informacao;
 4222701 - Construcao de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construcoes correlatas, exceto obras de irrigacao;
 3600601 - Captacao, tratamento e distribuicao de agua;
 3701100 - Gestao de redes de esgoto;
 3811400 - Coleta de residuos nao-perigosos;
 3821100 - Tratamento e disposicao de residuos nao-perigosos;
 4211101 - Construcao de rodovias e ferrovias;
 4213800 - Obras de urbanizacao - ruas, pracas e calcadas;
 4221903 - Manutencao de redes de distribuicao de energia eletrica;
 4222701 - Construcao de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construcoes correlatas, exceto obras de irrigacao;
 4291000 - Obras portuarias, maritimas e fluviais;

- 4292801 - Montagem de estruturas metálicas;
- 4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (obras de contenção);
- 4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 4312600 - Perfurações e sondagens;
- 4313400 - Obras de terraplenagem;
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4329199 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (revestimento de tubulações);
- 4330401 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 4330499 - Outras obras de acabamento da construção;
- 4391600 - Obras de fundações;
- 4399102 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 4399105 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4399199 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (limpeza de fachadas);
- 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 4924800 - Transporte escolar;
- 4929901 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
- 7111100 - Serviços de arquitetura;
- 7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- 7119702 - Atividades de estudos geológicos;
- 7119703 - Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia;
- 7119704 - Serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho;
- 7119799 - Atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (projetos de gestão de águas);
- 7120100 - Testes e análises técnicas;
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, caminhões e reboques);
- 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7732202 - Aluguel de andaimes;
- 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras);
- 8011101 - Atividades de vigilância e segurança privada;
- 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza em trens, ônibus e embarcações);
- 0161099 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (fornecimento de máquinas agrícolas);
- 0230600 - Atividades de apoio à produção florestal;

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2207002/202 1
FLS.	4926
Rub.	

- 6821801 - Corretagem na compra e venda e avaliacao de imoveis;
 7490199 - Outras atividades profissionais, cientificas e tecnicas nao especificadas anteriormente (assessoria e consultoria tecnica na area da construcao civil);
 8130300 - Atividades paisagisticas;
 8230001 - Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá o capital social de **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**, divididos em 1.000.000 (Um milhão) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que **R\$15.000,00 (Quinze mil reais)** são provenientes da firma individual e R\$985.000,00 (Novecentos e oitenta e cinco mil reais) serão integralizados neste ato pelo sócio em moeda corrente do País, da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	Valor (R\$)	Total (R\$)
ANNA CAROLINA MENDES LAGO	100,00	1.000.000	1,00	1.000.000,00
Total	100,00	1.000.000		1.000.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas conforme art. 1.052 CC/2002, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade será exercida pela sócia **ANNA CAROLINA MENDES LAGO**, individualmente, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.

§ 1º No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA SEXTA. O início da atividade empresarial individual ocorreu em 30/09/2013 e através deste instrumento prosseguirá transformada para Sociedade Empresária Unipessoal a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCEMA. Seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SETIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do país mediante alteração contratual, mediante alteração contratual assinada pela totalidade dos sócios.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como **MICRO EMPRESA**, onde a receita bruta anual não excederá ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º Art. 3º da mencionada Lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de São Luís - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em uma única via que será assinado digitalmente pelos sócios e destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 24 de Março de 2021.

ANNA CAROLINA MENDES LAGO
CPF: 020.451.833-43



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A C LAGO EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02045183343	ANNA CAROLINA MENDES LAGO

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2021 14:00 SOB Nº 21201121112.
PROTOCOLO: 210392487 DE 25/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102122766. CNPJ DA SEDE: 18976185000130.
NIRE: 21201121112. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/03/2021.
A C LAGO EMPREENDIMENTOS LTDA


JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2701002/2021
FLS.	4930
Rub.	

- PROTOCOLO: 210594586
- DATA DO PROTOCOLO: 03/05/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21201121112
- ARQUIVAMENTO: 20210594586
- EMPRESA: A C LAGO EMPREENDIMENTOS LTDA

 Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTA1MDMwODM1MTVlQ29udHJhdG9fTUFQMjEwNzEzNzU0MS5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP2)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	720300212021
FLS.	431
Rub.	

1º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

“A C LAGO EMPREENDIMENTOS LTDA”

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação contratual, os abaixo assinados, **ANNA CAROLINA MENDES LAGO**, Brasileira, solteira, nascida em 15/09/1987, empresária, portadora do CPF: 020.451.833-43 e RG: 017046372001-9 SSP-MA, residente e domiciliada no Condomínio Novo Tempo II, s/n, Bloco Rouxinol, Apt. 303, Cohafuma, São Luís - Ma, CEP: 65074-845, única sócia da sociedade limitada unipessoal, que gira nesta praça sob o nome empresarial de **A C LAGO EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Azuloes, nº 01, Edif Office Tower, Bloco Coluna 02, Sala 702, Jardim Renascença, São Luís - Ma, CEP: 65.075-060, inscrita na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE nº **21201121112**, CNPJ nº **18.976.185/0001-30**, resolve assim consolidar as cláusulas em vigor do mencionado contrato e alterações posteriores, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **A C LAGO EMPREENDIMENTOS LTDA**, usando como nome fantasia e expressão LAGO EMPREENDIMENTOS, e sua sede fica localizada na Rua Azuloes, nº 01, Edif Office Tower, Bloco Coluna 02, Sala 702, Jardim Renascença, São Luís - Ma, CEP: 65.075-060.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objetivo social:

7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
 7112000 - Serviços de engenharia;
 4120400 - Construção de edifícios;
 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
 6204000 - Consultoria em tecnologia da informação;
 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
 3600601 - Captação, tratamento e distribuição de água;
 3701100 - Gestão de redes de esgoto;
 3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos;
 3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;
 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias;
 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
 4221903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
 4291000 - Obras portuárias, marítimas e fluviais;
 4292801 - Montagem de estruturas metálicas;
 4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas;

- 4299599 - Outras obras de engenharia civil nao especificadas anteriormente (obras de contencao);
- 4311801 - Demolicao de edificios e outras estruturas;
- 4312600 - Perfuracoes e sondagens;
- 4313400 - Obras de terraplenagem;
- 4321500 - Instalacao e manutencao eletrica;
- 4322301 - Instalacoes hidraulicas, sanitarias e de gas;
- 4329104 - Montagem e instalacao de sistemas e equipamentos de iluminacao e sinalizacao em vias publicas, portos e aeroportos;
- 4329199 - Outras obras de instalacoes em construcoes nao especificadas anteriormente (revestimento de tubulacoes);
- 4330401 - Impermeabilizacao em obras de engenharia civil;
- 4330499 - Outras obras de acabamento da construcao;
- 4391600 - Obras de fundacoes;
- 4399102 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporarias;
- 4399105 - Perfuracao e construcao de pocos de agua;
- 4399199 - Servicos especializados para construcao nao especificados anteriormente (limpeza de fachadas);
- 4923002 - Servico de transporte de passageiros - locacao de automoveis com motorista;
- 4924800 - Transporte escolar;
- 4929901 - Transporte rodoviario coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
- 7111100 - Servicos de arquitetura;
- 7119701 - Servicos de cartografia, topografia e geodesia;
- 7119702 - Atividades de estudos geologicos;
- 7119703 - Servicos de desenho tecnico relacionados a arquitetura e engenharia;
- 7119704 - Servicos de pericia tecnica relacionados a seguranca do trabalho;
- 7119799 - Atividades tecnicas relacionadas a engenharia e arquitetura nao especificadas anteriormente (projetos de gestao de aguas);
- 7120100 - Testes e analises tecnicas;
- 7711000 - Locacao de automoveis sem condutor;
- 7719599 - Locacao de outros meios de transporte nao especificados anteriormente, sem condutor (onibus, caminhoes e reboques);
- 7732201 - Aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes;
- 7732202 - Aluguel de andaimes;
- 7739099 - Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador (geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras);
- 8011101 - Atividades de vigilancia e seguranca privada;
- 8129000 - Atividades de limpeza nao especificadas anteriormente (limpeza em trens, onibus e embarcacoes);
- 0161099 - Atividades de apoio a agricultura nao especificadas anteriormente (fornecimento de maquinas agricolas);
- 0230600 - Atividades de apoio a producao florestal;
- 6821801 - Corretagem na compra e venda e avaliacao de imoveis;
- 7490199 - Outras atividades profissionais, cientificas e tecnicas nao

especificadas anteriormente (assessoria e consultoria tecnica na area da construcao civil);
 8130300 - Atividades paisagisticas;
 8230001 - Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem o capital social de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado pela sócia em moeda corrente do País, da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	Valor (R\$)	Total (R\$)
ANNA CAROLINA MENDES LAGO	100,00	1.000.000	1,00	1.000.000,00
Total	100,00	1.000.000		1.000.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas conforme art. 1.052 CC/2002, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade é exercida pela sócia **ANNA CAROLINA MENDES LAGO**, individualmente, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.

§ 1º No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade iniciou suas atividades em 30/09/2013 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SETIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	22070072021
FLS.	4439
Rub.	

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do país mediante alteração contratual, mediante alteração contratual assinada pela totalidade dos sócios.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, de que encontra-se enquadrada como **MICRO EMPRESA**, tendo em vista que a receita bruta anual não excederá ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º Art. 3º da mencionada Lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de São Luís - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em uma única via que será assinado digitalmente pelos sócios e destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 03 de Maio de 2021.

ANNA CAROLINA MENDES LAGO
CPF: 020.451.833-43



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PEDREIRAS/MA	
Proc.	27040021202
FLS.	4936
Rub.	

Página 6 de 6

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A C LAGO EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02045183343	ANNA CAROLINA MENDES LAGO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2021 11:09 SOB N° 20210594586.
PROTOCOLO: 210594586 DE 03/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103015564. CNPJ DA SEDE: 18976185000130.
NIRE: 21201121112. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2021.
A C LAGO EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/2021
FLS.	1937
Rub.	

Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
18.976.185/0001-30	A C LAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	LAGO EMPREENDIMENTOS
Situação	Situação Cadastral	
Idoneo	Credenciado	

VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



PEDREIRAS/MA	
Proc.	7707002/2021
FLS.	4738
Rub.	

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

PEDREIRAS/MA	
Prog:	2203002/202 1
FLS:	4139
Rub:	

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 18.976.185/0001-30

Código de Controle: EFF4.285D.BFFA.E8EF

Data da Emissão: 17/05/2021

Hora da Emissão: 11:55:03

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 17/05/2021, com validade até 13/11/2021.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



PEDREIRAS/MA	
Proc:	2202007/2021
FLS:	9990
Rub:	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 052765/21

Data da Certidão: 03/08/2021 13:15:13

CPF/CNPJ CONSULTADO: 18976185000130

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/12/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2207002/2021
FLS.	7941
Rub.	

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 162732/21
Data de Validade: 14/09/2021 11:48:22
Data de Emissão: 17/05/2021 11:48:22
Inscrição Estadual: 0
CPF/CNPJ: 18976185000130
Razão Social:

Desenvolvido pela Sefaz/COFEC - 2005-2009



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006372992021

Validade: 10/12/2021

CERTIFICADO	
Proc.	1020210092158769
FLS.	
Rub.	
PEDREIRAS/MA	
Proc.	220100212021
FLS.	442
Rub.	

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 18.976.185/0001-30	Inscrição Municipal: 98282616
Razão Social: A C LAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
702040000 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA AZULÕES	
Número: 01	Complemento: EDIF OFFICE TOWER BLOCO COLUNA 02 SALA 702
Bairro: JARDIM RENASCENCA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65075060

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 12 de agosto de 2021 às 14:30, sob o código de autenticidade nº 234F6754E1023002B9979DB2DD13D539.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIFICADO	
1020210092160680	
PEDREIRAS/MA	
Proc.	720 7007202 1
FLS.	443
Rub.	

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00006398832021

Validade: 20/09/2021

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 18.976.185/0001-30	Inscrição Municipal: 98282616
Razão Social: A C LAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
702040000 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA AZULÕES	
Número: 01	Complemento: EDIF OFFICE TOWER BLOCO COLUNA 02 SALA 702
Bairro: JARDIM RENASCENCA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65075060

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 21 de agosto de 2021 às 11:10, sob o código de autenticidade nº BFBEAF1EF902FCB176EE1E38C9E9CED6.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE SAO LUIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIFICADO
1020210092134612
PEDREIRAS/MA
Proc. 7207002/2021 /
FLS. 4744
Rub. _____

CERTIDAO NEGATIVA

NUMERO DA CERTIDAO: 00006140492021

Validade: 14/09/2021

CERTIFICAMOS QUE ATE A PRESENTE DATA NAO CONSTA DEBITO FISCAL RELATIVO AO IMOVEL, DESCRITO ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPOTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL.

DADOS DO IMÓVEL	
Inscrição Imobiliária: 22080120030360270	
Endereço: RUA DOS AZULÕES	
Numero: 1	Complemento: CONDOMÍNIO OFFICE TOWER, OFFICE TOWER - COLUNA 02 SALA - 702
Bairro: RENASCENÇA	CEP: 65075060
SETORIZAÇÃO	
Distrito: 22	Setor: 8
Quadra: 120	Lote: 0303
PROPRIETÁRIOS	
467.343.097-20 - LUIZ ALBERTO HELUY RODRIGUES	

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 17 de maio de 2021 às 12:17, sob o código de autenticidade nº C09CD801E55BF2004F5FB7C0B46A4BBB.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NAO E VALIDA A CERTIDAO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2207002/2021
FLS.	4443
Rub.	

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 18.976.185/0001-30

Razão social: A C LAGO EMPREENDIMENTOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
28/08/2021	28/08/2021 a 26/09/2021	2021082802483583621527
09/08/2021	09/08/2021 a 07/09/2021	2021080902371960346100
22/04/2021	22/04/2021 a 19/08/2021	2021042202383699384976
03/04/2021	03/04/2021 a 02/05/2021	2021040302410279523611

Resultado da consulta em 14/09/2021 14:44:36

[Voltar](#)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRASIMA	
Proc.	2707007202
FLS.	4446
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A C LAGO EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.976.185/0001-30

Certidão nº: 11953967/2021

Expedição: 07/04/2021, às 21:18:48

Validade: 03/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A C LAGO EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.976.185/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 846626/2021

Emissão: 11/05/2021

Validade: 07/11/2021

Chave: Azzzc

PEDREIRAS/MA	
Proc:	220790/2021
FLS:	9947
Rub:	

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: A C LAGO EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 18.976.185/0001-30

Registro: 0005442605

Categoria: Matríz

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Data do Capital: 03/05/2021

Faixa: 4

Atividades CNAE: 7732-2/02. ALUGUEL DE ANDAIMES, 7732-2/01. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, 7739-0/99. ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, 0161-0/99. ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, 0230-6/00. ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL, 7020-4/00. ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, 7119-7/02. ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS, 8129-0/00. ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, 8011-1/01. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, 8130-3/00. ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, 7119-7/99. ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, 3600-6/01. CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, 3811-4/00. COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, 4120-4/00. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, 4299-5/01. CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, 4222-7/01. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, 4222-7/01. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, 4211-1/01. CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, 6204-0/00. CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, 6821-8/01. CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, 3701-1/00. GESTÃO DE REDES DE ESGOTO, 4330-4/01. IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, 4321-5/00. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, 4322-3/01. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, 7711-0/00. LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, 7719-5/99. LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, 4292-8/01. MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, 4399-1/02. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, 4329-1/04. MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, 4391-6/00. OBRAS DE FUNDAÇÕES, 4313-4/00. OBRAS DE TERRAPLENAGEM, 4213-8/00. OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, 4291-0/00. OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS, 7490-1/99. OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, 4330-4/99. OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, 4299-5/99. OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, 4299-5/99. OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, 4329-1/99. OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, 4399-1/05. PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, 4312-6/00. PERFURAÇÕES E SONDAJENS, 4923-0/02. SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, 7111-1/00. SERVIÇOS DE ARQUITETURA, 7119-7/01. SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, 7119-7/03. SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, 7112-0/00. SERVIÇOS DE ENGENHARIA, 8230-0/01. SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, 7119-7/04. SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO, 4399-1/99. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 7120-1/00. TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS, 4924-8/00. TRANSPORTE ESCOLAR, 4929-9/01. TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, 3821-1/00. TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, 8599-6/04. TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Objetivo Social: 7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA;

7112000 - SERVICOS DE ENGENHARIA;

4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS;

8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;

6204000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO;

4222701 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E

CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO;

3600601 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA;

3701100 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO;

3811400 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS;

3821100 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS;

4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS;

4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS;

4221903 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA;

4222701 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E

CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO;

4291000 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS;

4292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS;

4299501 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;

4299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

(OBRAS DE CONTENCAO);

4311801 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;

4312600 - PERFURACOES E SONDAJENS;

4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;

4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA;

4322301 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS;





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 846626/2021

Emissão: 11/05/2021

Validade: 07/11/2021

Chave: Azzzz

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PÉDREIRAS/MA	
Proc.	220.00072021
FLS.	9998
Rub.	

4329104 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;
4329199 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (REVESTIMENTO DE TUBULAÇÕES);
4330401 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;
4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO;
4391600 - OBRAS DE FUNDACOES;
4399102 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS;
4399105 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA;
4399199 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE FACHADAS);
4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;
4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR;
4929901 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL;
7111100 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA;
7119701 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA;
7119702 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS;
7119703 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA;
7119704 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO;
7119799 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PROJETOS DE GESTÃO DE ÁGUAS);
7120100 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS;
7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
7719599 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, CAMINHÕES E REBOQUES);
7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
7732202 - ALUGUEL DE ANDAIMES;
7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADORES);
8011101 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA;
8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA EM TRENS, ONIBUS E EMBARCAÇÕES);
0161099 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (FORNECIMENTO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS);
0230600 - ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL; 6821801 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS;
7490199 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL); 8130300 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA AZULÕES, 01, EDIF OFFICE TOWER BLOCO COLUNA 02 SALA 702, JARDIM RENASCENÇA, SÃO LUÍS, MA, 65075060

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 15/04/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000544267DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: TIAGO RAONI SOUSA FREIRE SANTOS

Registro: 1113597429

CPF: 027.104.583-30

Data Início: 15/04/2021





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 846626/2021

Emissão: 11/05/2021

Validade: 07/11/2021

Chave: Azzzc

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ART. 3º DA RESOLUÇÃO Nº 262/1979, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: ANNA CAROLINA MENDES LAGO

CPF: 020.451.833-43

Função: EMPRESÁRIA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	220.0002/2021 /
FLS.	4449
Rub.	





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

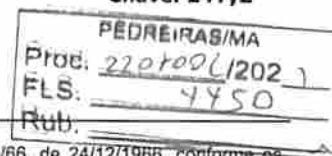
Nº 851293/2021

Emissão: 31/07/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: 24YyZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: TIAGO RAONI SOUSA FREIRE SANTOS
Registro: 1113597429
CPF: 027.104.583-30

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 09/09/2014

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - SAO LUIS MONTE CASTELO

Data de Formação: 28/08/2014

TÉCNICO MÉDIO

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ART. 3º DA RESOLUÇÃO Nº 262/1979, DO CONFEA

Instituição de Ensino: INSTITUTO DE CAPACITACAO E ENSINO PROFISSIONALIZANTE - GOLD ICEP

Data de Formação: 25/01/2008

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (2/2)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ATOS CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA

Registro: 0000012474

CNPJ: 20.854.678/0001-49

Data Início: 18/05/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 13/05/2022

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: A C LAGO EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro: 0005442605

CNPJ: 18.976.185/0001-30

Data Início: 15/04/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: TR ENGENHARIA CONSTRUCAO E PROJETOS EIRELI

Registro: 0005410843

CNPJ: 33.728.297/0001-65

Data Início: 09/08/2019





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 851293/2021
Emissão: 31/07/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: 24YyZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2701002/2021
FLS.	4451
Rub.	





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

797207/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **TIAGO RAONI SOUSA FREIRE SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **TIAGO RAONI SOUSA FREIRE SANTOS**
Registro: **1113597429MA** RNP: **1113597429**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

PEDREIRA/AS/MA	
Proc.	2207007/202 /
FLS.	4952
Rub.	

Número da ART: **MA20170139047** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **11/12/2017** Baixada em: **15/03/2018**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **ATOS ENGENHARIA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANA** CPF/CNPJ: **01.612.539/0001-64**
Endereço do contratante: **RUA R DO COMERCIO** Nº: **713**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Araguanã** UF: **MA** CEP: **65368000**
Contrato: **001/2017** Celebrado em: **17/01/2017**
Valor do contrato: **R\$ 149.509,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **TRECHO TRECHOS DA QUADRA NOVA, TRECHOS DA QUADRA CANAÃ E TRECHOS DA QUADRA JERICO** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **QUADRA**
Cidade: **Araguanã** UF: **MA** CEP: **65368000**
Data de início: **17/01/2017** Conclusão efetiva: **15/12/2017**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANA** CPF/CNPJ: **01.612.539/0001-64**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0599 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM TRANSPORTES 53 - EXECUCAO 18.80 quilômetro;**

Observações

REFERENTE A EXECUÇÃO DA RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL DE 18,80 KM NOS TRECHOS DA QUADRA NOVA, QUADRA CANAÃ E QUADRA JERICO NO MUNICÍPIO DE ARAGUANA - MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 797207/2018
23/03/2018, 12:59
8d1Zz

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8d1Zz





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ Nº 01612539/0001-64

PEDREIRAS/MA	
Proc.	7201007/2021
FLS.	4453
Rub.	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa: **ATOS ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA**, CNPJ Nº **20.854.678/0001-49**, com sede na TV Igreja, nº 159, Bairro Centro no Município de Presidente Medici – MA, juntamente com responsável técnico engenheiro civil Sr. Tiago Raoni Sousa Freire Santos com inscrição no CREA/MA de registro nº000001247-4 e RNP nº111359742-9, executou para Prefeitura Municipal de Araguaã - MA, no período de 17/01/2017 até 15/12/2017, Serviços de Recuperação da estrada vicinal de 18,80 km nos trechos da Quadra Nova, Quadra Canaã e Quadra Jerico no município, conforme o contrato da Carta Convite – nº 001/2017.

Planilha quantitativa em anexo.

Declaramos que os serviços foram executados de modo plenamente satisfatório, atendendo todas as exigências técnicas vigentes e em perfeita obediência às cláusulas contratuais, não sendo de nosso conhecimento qualquer fato que desabone sua idoneidade técnica.

Araguanã (MA), 27 de fevereiro de 2018.


Valmir Belis Amador
CPF nº 151.950.444-34
Prefeito Municipal


Alex Ferreira de Almeida

ALEX FERREIRA DE ALMEIDA
Eng. Civil Resp. Fiscalização
CREA nº 7345/D-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 797207/2018, em 23/03/2018 em



Certidão nº 797207/2018
01/02/2021, 20:36

Chave de Impressão: 8d1Zz

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/03/2018 e contém folhas



PEDREIRAS/MA
 Proc. 2201002/2021
 FLS. 4454
 Rub. _____

ITEM / CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CLASS	UNID	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES						
02	DESCRIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONDAÇÃO TUBERIAL ATÉ 30CM	SER GO	UN	25,00	801,57	9.539,25
03	PLACA DE OBRAS EM COMPA DE AÇO GALVANIZADO	SER GO	M2	5,00	353,01	2.117,43
TERREPLANEJAMENTO						
04	REMOÇÃO E TRANSPORTE DE TERRA COM HIGIENIZAÇÃO DE CAMADA VERTICAL	SER GO	M3	29.100,00	0,70	5.800,00
05	UTILIZAÇÃO DE TRATOR DE ESTERRO	SER GO	M3	834,46	3,81	4.873,12
06	100 ML E CALAGEM EM 20% A 20%	SER GO	M3	834,46	3,02	2.540,04
INVESTIMENTO PRIMÁRIO						
07	CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DE PAVIMENTO PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMAÁRIO EM	SER GO	M2	28.000,00	0,16	4.640,00
08	400KGAS VERTIAS	SER GO	M3	1.035,00	4,20	4.345,00
09	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BACULANTE E M3 EM RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO.	SER GO	M3	5.922,26	1,03	6.107,16
10	UNID 800 A 1.000 M	SER GO	M2	10.150,20	0,22	2.240,00
TOTAL GERAL						42.519,00

VALDIR BELLO MOURA
 CPF nº 151.950.444-32
 Prefeitura Municipal

Atos Engenharia
 Engenharia
 CPF 411.111.111

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 797207/2018, emitida em 23/03/2018



Certidão nº 797207/2018
 01/02/2021, 20:36
 Chave de Impressão: 8d1Zz
 O documento neste ato registrado foi emitido em 23/03/2018 e contém folhas



PEDREIRASIMA
 Proc. 2701007202 / 1
 FLS. 455
 Rub. _____

ITEM, CÓDIGOS	DESCRIÇÃO DAS SERVIÇOS	CLASS	UNID	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
FAMÍLIA DISCAMETÁRIA						
02 - SERVIÇOS PRELIMINARES						
Z02010	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONDAGEM DO TANCAR ALI 100M	SER.GG	UN	25,00	241,57	6.039,25
Z02011	TRIECA GEOMÉTRICA EM CERRADO DE 250 M DE DIÂMETRO	SER.GG	M2	8,00	272,00	2.176,00
07 - TERREPLANEJAMENTO						
Z07010	REPLANEJAMENTO E LARGURA MECANIZADA DE TERRENO COM PARÂMETRO DE LARGURA VARIÁVEL	SER.GG	M2	10.000,00	0,20	2.000,00
Z07011	UTILIZAÇÃO DE CARGA E TRANSPORTES DE MAT. VIV. DE 1ª CATEGORIA COM TOL. PORHE INTERIAS	SER.GG	M3	1.227,23	2,04	2.483,55
Z07012	MT. DE CARGA DE 100 TON. A 100M	SER.GG	M3	1.227,23	2,04	2.483,55
Z07013	Equipamento e Condição de Trabalho e transporte com equipamento a 100m de 2ª PN	SER.GG	M3	1.227,23	2,04	2.483,55
03 - REVESTIMENTO						
03 - REVESTIMENTO						
Z03010	CONFORMAÇÃO DE REVESTIMENTO PARA DEGRADAÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMEIRO EM REVESTIMENTOS VERTICAIS	SER.GG	M2	10.000,00	0,16	1.600,00
Z03011	REVESTIMENTO DE CARGA MATERIAL DA CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE 551HP DE 110 A 150HP	SER.GG	M3	1.050,00	4,20	4.410,00
Z03012	TRABALHO COM CARGA DE 100 TON. A 100M	SER.GG	M3	1.050,00	4,20	4.410,00
Z03013	TRABALHO COM CARGA DE 100 TON. A 100M	SER.GG	M3	1.050,00	4,20	4.410,00
Z03014	TRABALHO COM CARGA DE 100 TON. A 100M	SER.GG	M3	1.050,00	4,20	4.410,00
Z03015	TRABALHO COM CARGA DE 100 TON. A 100M	SER.GG	M3	1.050,00	4,20	4.410,00
TOTAL GERAL:						46.730,65

Valdir de Oliveira
 VALDIR DE OLIVEIRA
 CPF: 115.990.448-34
 Prefeitura Municipal

Alcides de Aguiar
 ALCIDES DE AGUIAR
 CPF: 097.429.103

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 797207/2018, emitida em 23/03/2018



Certidão nº 797207/2018
 01/02/2021, 20:36
 Chave de Impressão: 9d1Zz

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/03/2018 e contém folhas



PEDREIRAS/MA
 Proc. 720.002/2021
 FLS. 4956
 Rub. 1

Valdeirino A. S. Silva
 CREA/MA 174620
 CPF: 437.12.117

Valdeirino A. S. Silva
 CPF: 437.12.117
 Prefeitura Municipal

ITEM/ CÓDIGO	DESCRIÇÃO DAS SERVIÇOS	CLAS	UNID	QUANT.	P. UNID.	P. TOTAL
PLANO ADMINISTRATIVO						
02 - SERVIÇOS PRELIMINARES						
2201010	MOBILIDADE E TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS DE SONDAÇÃO DE PROFUNDIDADE	SR 05	UN	25,00	381,57	9.539,25
2201010	TRAFEGO OBRA EM FUNDO DE SEC. BARRAGEM	SR 05	UN	6,00	252,00	2.112,00
03 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA						
03.1 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA						
3101010	CONSTRUTÃO E MANUTENÇÃO DE TERRENO COM BARRAGEM DE TERRAPLENAGEM	SR 05	M2	35.000,00	9,45	330.750,00
3101010	CONSTRUTÃO E MANUTENÇÃO DE TERRENO	SR 05	M2	1.217,71	5,84	7.111,35
3101010	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE TERRENO	SR 05	M2	1.217,71	1,06	1.289,65
04 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA						
04.1 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA						
4101010	CONSTRUTÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EXERCÍCIO DE INVESTIMENTO PRIVADO EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA	SR 05	M2	35.000,00	9,45	330.750,00
4101010	CONSTRUTÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EXERCÍCIO DE INVESTIMENTO PRIVADO EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA	SR 05	M2	1.217,71	5,84	7.111,35
4101010	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURA	SR 05	M2	1.217,71	1,06	1.289,65
05 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA						
05.1 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA						
5101010	CONSTRUTÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EXERCÍCIO DE INVESTIMENTO PRIVADO EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA	SR 05	M2	35.000,00	9,45	330.750,00
5101010	CONSTRUTÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EXERCÍCIO DE INVESTIMENTO PRIVADO EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA	SR 05	M2	1.217,71	5,84	7.111,35
5101010	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURA	SR 05	M2	1.217,71	1,06	1.289,65
TOTAL GERAL: 40.250,35						



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 797207/2018, em 23/03/2018 emitida

Certidão nº 797207/2018
 01/02/2021, 20:36
 Chave de Impressão: 8d1Zz

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/03/2018 e contém folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

PEDEIRAS/MA
Proc. 7707002/2009
FLS. 445
Rub. _____
CREA-MA
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
797563/2018
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **TIAGO RAONI SOUSA FREIRE SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **TIAGO RAONI SOUSA FREIRE SANTOS**
Registro: 1113597429MA RNP: 1113597429
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **MA20170146691** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: 04/01/2018 Baixada em: 22/03/2018
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **SOUSA SILVA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE AXIXÁ** CPF/CNPJ: **06.008.569/0001-80**
Endereço do contratante: **RUA R ADELINO FONTOURA** Nº: **64**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Axixá** UF: **MA** CEP: **65148000**

Contrato: **110/2017** Celebrado em: **06/07/2017**
Valor do contrato: **R\$ 364.364,98** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **TRECHO TRECHO DA AVENIDA PRINCIPAL DO POV SANTA ROSA** Nº: **S/N**
NA ZONA RURAL DE AXIXÁ

Complemento: Bairro: **POVOADO SANTA ROSA**
Cidade: **Axixá** UF: **MA** CEP: **65148000**

Data de início: **06/07/2017** Conclusão efetiva: **06/01/2018**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **MUNICIPIO DE AXIXÁ** CPF/CNPJ: **06.008.569/0001-80**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 12000.00 metro quadrado;**

Observações

ART REFERENTE A EXECUÇÃO DO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AVENIDA PRINCIPAL DO POVOADO SANTA ROSA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 797563/2018
09/04/2018, 08:43
8AbC9

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publica/>, com a chave: 8AbC9



PEDREIRAS/MA
 Proc. 2201002/202 1
 FLS. 4958
 Rub. _____



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de Axixá –MA
 Rua Adélino Fontoura, nº 84 - Centro CEP: 65.148-000
 CNPJ: 06.008.569/0001-80

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa; **SOUSA SILVA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, CNPJ N° 22.828.098/0001- 02**, com sede na Rua Quatorze nº 14, Bloco C, Bairro Cidade Olímpica em São Luís – MA, juntamente com responsável técnico engenheiro civil Sr. Tiago Raoni Sousa Freire Santos com inscrição no CREA/MA de registro nº000001247-4 e RNP nº111359742-9, executou para prefeitura Municipal de Axixá – MA , no período de 06/07/2017 até 06/01/2018, a obra de Recapeamento Asfáltico com AAQQ na Avenida Principal do Povoado Santa Rosa da zona rural do município de Axixá – MA de acordo com contrato nº 012/2017.

Planilha quantitativa em anexo.

Atestamos ainda que a empresa, teve bom desempenho cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais inexistindo fato que desabone sua idoneidade.

Axixá (MA), 24 de janeiro de 2018.

Roseteo Prandão Santos
 SECRETARIA MUN.
 DE ADMINISTRAÇÃO

 Secretária Municipal de Administração

Antônio A. Cordeiro Filho
 Eng. Civil
 CREA-4934/D - MA

 Antônio A. Cordeiro Filho
 Eng. Civil
 CREA-4934/D - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 797563/2018, em 09/04/2018 emitida em




Certidão nº 797563/2018
 01/02/2021, 19:32
 Chave de Impressão: BAbC9
 O documento neste ato registrado foi emitido em 29/03/2018 e contém folhas



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	22010012021
FLS.	4760
Rub.	

- PROTOCOLO: 210481331
- DATA DO PROTOCOLO: 06/04/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21201121112
- ARQUIVAMENTO: 20210481331
- EMPRESA: A C LAGO EMPREENDIMENTOS LTDA

 Balanço (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTA0MDYxNjQzNDNiQmFsYW5jb19NQUUyMTAwNDE2ODY0LnBkZg==/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAE2)

ANNA CAROLINA MENDES LAGO 02045183343

CNPJ: 18.976.185/0001-30 NIRE: 21800527931

AV NEIVA MOREIRA; Nº 1008; GRAN PARQUE ARVORES; BL FIGUEIRA; QD 02; AP.
 108; CALHAU, SÃO LUIS - MA; CEP: 65071-383

BALANÇO PATRIMONIAL

EM: 31/12/2020

ATIVO

CIRCULANTE

DISPONIVEL

CAIXA/BANCOS

234.839,34

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

CLIENTES

15.000,00

249.839,34

NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

EQUIPAMENTOS

15.000,00

MÓVEIS E UTENSÍLIOS

30.000,00

(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA

4.500,00

40.500,00

TOTAL DO ATIVO

290.339,34

PASSIVO

CIRCULANTE

FORNECEDORES

10.000,00

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

1.920,00

11.920,00

PATRIMONIO LIQUÍDO

CAPITAL SOCIAL

15.000,00

RESERVA DE LUCROS

263.419,34

278.419,34

TOTAL DO PASSIVO

290.339,34

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo DUZENTOS E NOVENTA MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2020

ANNA CAROLINA MENDES LAGO
TITULAR

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
CONTADOR CRC/MA 012214-O

ANNA CAROLINA MENDES LAGO 02045183343

CNPJ: 18.976.185/0001-30 NIRE: 21800527931

AV NEIVA MOREIRA; N° 1008; GRAN PARQUE ARVORES; BL FIGUEIRA; QD 02; AP.
108; CALHAU, SÃO LUIS - MA; CEP: 65071-383

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

EM: 31/12/2020

RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	341.400,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA	85.423,66
(-) IMPOSTOS INCIDENTES	17.143,66
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	68.280,00
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	255.976,34
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	255.976,34
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	32.557,00
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	223.419,34
LUCRO DO EXERCÍCIO	223.419,34

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2020

ANNA CAROLINA MENDES LAGO
TITULAR

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
CONTADOR CRC/MA 012214-0

PEDREIRAS/MA
Proc. 220/002/202 1
FLS. 4463
Rub. _____

ANNA CAROLINA MENDES LAGO 02045183343

CNPJ: 18.976.185/0001-30 NIRE: 21800527931

AV NEIVA MOREIRA; Nº 1008; GRAN PARQUE ARVORES; BL FIGUEIRA; QD 02; AP.
108; CALHAU, SÃO LUIS - MA; CEP: 65071-383**ANÁLISE FINANCEIRA**

BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2020

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ILG} = \frac{249.839,34}{11.920,00} = \boxed{20,96}$$

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$\text{ILC} = \frac{249.839,34}{11.920,00} = \boxed{20,96}$$

INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ISG} = \frac{290.339,34}{11.920,00} = \boxed{24,36}$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

$$\text{GE} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

$$\text{GE} = \frac{11.920,00}{290.339,34} = \boxed{0,0411}$$

ANNA CAROLINA MENDES LAGO
TITULARFRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
CONTADOR CRC/MA 012214-0

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2207002/202 1
FLS.	4464
Rub.	

ANNA CAROLINA MENDES LAGO 02045183343

CNPJ: 18.976.185/0001-30 NIRE: 21800527931

Av Neiva Moreira; nº 1008; Gran Parque Arvores; BL Figueira; QD 02; AP. 108; Calhau,
São Luís - MA; CEP: 65071-383

NOTAS EXPLICATIVAS**ANO BASE 2020****NOTA 01. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

A empresa **ANNA CAROLINA MENDES LAGO 02045183343** elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 de acordo com a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

NOTA 02. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **ANNA CAROLINA MENDES LAGO 02045183343** tem como finalidade principal a Atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, bem como também as seguintes atividades secundárias: Serviços de engenharia; Construção de edifícios; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Consultoria em tecnologia da informação; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Captação, tratamento e distribuição de água; Gestão de redes de esgoto; Coleta de resíduos não-perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Montagem de estruturas metálicas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (obras de contenção); Demolição de edifícios e outras estruturas; Perfurações e sondagens; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (revestimento de tubulações); Impermeabilização em obras de engenharia civil; Outras obras de acabamento da construção; Obras de fundações; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Perfuração e construção de poços de água; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (limpeza de fachadas); Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis

com motorista; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Serviços de arquitetura; Serviços de cartografia, topografia e geodesia; Atividades de estudos geológicos; Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia; Serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho; Atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (projetos de gestão de águas); Testes e análises técnicas; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, caminhões e reboques); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras); Atividades de vigilância e segurança privada; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza em trens, ônibus e embarcações); Atividades de apoio a agricultura não especificadas anteriormente (fornecimento de máquinas agrícolas); Atividades de apoio a produção florestal; Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (assessoria e consultoria técnica na área da construção civil); Atividades paisagísticas; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. Estando em plena atividade desde 30/09/2013.

NOTA 03. CADASTROS

A empresa **ANNA CAROLINA MENDES LAGO 02045183343**, possui os seguintes registros:

a) Na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

- Registro inicial em 30/09/2013 / NIRE: 21800527931 (Empresário Individual)

b) Na Receita Federal do Brasil

- Registro em 30/09/2013 / CNPJ 18.976.185/0001-30

d) Na Prefeitura Municipal de São Luís - MA

- Registro em 30/09/2013 / Inscrição Municipal: 98282616

NOTA 04. ENQUADRAMENTO E REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa está enquadrada como Microempresa - ME e é optante pelo REGIME TRIBUTÁRIO DO SIMPLES NACIONAL, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

NOTA 05. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

As principais práticas e políticas contábeis adotadas foram o registro dos lançamentos pelo regime de competência e a depreciação calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil dos bens.

NOTA 06. CONTIGÊNCIAS PASSIVAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudado pela opinião de seus consultores e advogados, não apontou contingências de qualquer natureza.

NOTA 07. RECEITAS

A Receita da empresa decorreu principalmente da prestação de serviços na área de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica e serviços de engenharia, prestados diretamente a pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado, todas devidamente acobertadas pela emissão de documentos fiscais já exigíveis em Lei.

NOTA 08. DESPESAS

As despesas foram todas apuradas tomando como base a apresentação de documentação idônea para a devida realização dos lançamentos.

NOTA 09. DAS DISPONIBILIDADES.

A empresa encerrou o exercício com uma disponibilidade no valor de R\$ 234.839,34 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos).

NOTA 10. IMOBILIZADO

A empresa possui um ATIVO IMOBILIZADO total registrado no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com uma depreciação acumulada no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), avaliados pelo custo original e depreciados pelas taxas estabelecidas na legislação.

PEDREIRAS/MA
Proc. 220102/2021
FLS. 1467
Rub. _____

NOTA 11. PASSIVO CIRCULANTE

A empresa possui um Passivo Circulante no valor de R\$ 11.920,00 (onze mil novecentos e vinte reais), demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do encerramento deste balanço patrimonial.

NOTA 12. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A empresa fechou o exercício de 2020 com um Patrimônio Líquido no valor de R\$ 278.419,34 (duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos), sendo que R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) refere-se ao Capital Social da empresa e R\$ 263.419,34 (duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos) é referente à Reserva de Lucros.

NOTA 13. RESULTADO

A empresa obteve uma entrada de recursos decorrente do reconhecimento de receitas no valor total de R\$ 341.400,00 (trezentos e quarenta e um mil e quatrocentos reais), com saída de recursos pelo reconhecimento dos Custos e Despesas Incorridos e Realizados no valor total de R\$ 117.980,66 (cento e dezessete mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos), resultando em um saldo positiva no valor de R\$ 223.419,34 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos), sendo este o Resultado do Exercício que foi devidamente transferido em sua totalidade para a conta Reserva de Lucros.

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2020.

ANNA CAROLINA MENDES LAGO
Titular

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
Contador CRC/MA 012214-0



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PEDREIRAS/MA
Proc. 2021002/2021_1
FLS. 4468
Rub. _____

Página 8 de 8

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A C LAGO EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01010156314	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
02045183343	ANNA CAROLINA MENDES LAGO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2021 09:07 SOB Nº 20210481331.
PROTOCOLO: 210481331 DE 06/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102319136. CNPJ DA SEDE: 18976185000130.
NIRE: 21201121112. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/04/2021.
A C LAGO EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA


LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

AUTENTICIDADE DE LIVROS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2203002/2021
FLS.	4469
Rub.	

- PROTOCOLO: 210490659
- DATA DO PROTOCOLO: 14/09/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21201121112
- EMPRESA: A C LAGO EMPREENDIMENTOS LTDA

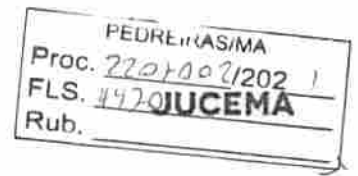
 Termo de Autenticação (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/MjAyMTA0MDcxMjU0MzdfVGyYbW9BdXRlbnRpY2FjYW9lTUUFFMjEwMDQxNjg3N18yMTA0OTA2NTkucGRm/download/2/pessoa/17522/co_pr)



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12102333589 em 07/04/2021, protocolo 210490659. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	A C LAGO EMPREENDIMENTOS LTDA
Número de Registro:	21201121112
CNPJ:	18976185000130
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01010156314	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO	MA012214
02045183343	ANNA CAROLINA MENDES LAGO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/04/2021 12:54:38 SOB Nº 20210490659.
PROTOCOLO: 210490659 DE 07/04/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102333589. NIRE: 21201121112.
A C LAGO EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/04/2021

Confirmação de Autenticidade

A Certidão que possui o código de controle **611D.4A50.5360.1520** emitida em **18/08/2021 14:58:00**, vinculada ao CNPJ **18.976.185/0001-30** possui o resultado:

Certifico que nesta data (18/08/2021 às 14:58) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 18.976.185/0001-30.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2207002/2021_1
FLS.	9431
Rub.	

COPYRIGHT - CNJ 2008 - 2013



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2207097/2021
Des.	9477
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 18/08/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ANNA CAROLINA MENDES LAGO 02045183343

18.976.185/0001-30

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 18/08/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.3RYH.VYQA.3GGD.M0EW.S4TN**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2701207/2021
FLS.	4173
Rub.	

NIRE 21201121112 CNPJ 18.976.185/0001-30		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo AZULOES, Nº 01, EDIF OFFICE TOWER BLOCO COLUNA 02 SALA 702, JARDIM RENASCENCA - São Luís/MA - CEP 65075-060			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20210594586	03/05/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20210481331	07/04/2021	BALANCO
002	21201121112	29/03/2021	TRANSFORMACAO
002	21201121112	29/03/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	M1521001325	14/10/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
350	M1421009742	30/09/2013	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21800527931	30/09/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21800527931	30/09/2013	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/08/2021, às 11:11:07 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **XHJFQFLE**.

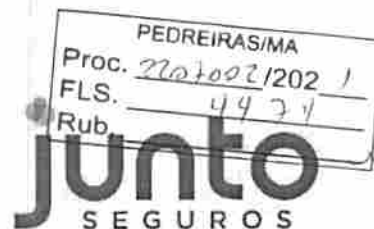


MAC2101421902

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário(a) Geral

APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 31/08/2021

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284402

Proposta: 3093721

Controle Interno (Código Controle): 636870371

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284402.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49 AVENIDA ZECA BRANCO 134 - CEP: 65.725-000 - Pedreiras - MA

DADOS DO TOMADOR: A C LAGO EMPREENDIMENTOS LTDA ME

CNPJ: 18.976.185/0001-30 - R AZULÕES 1 ED OFFICE TOWER BL COLUNA - SAO LUIS - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(s): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284402
 Proposta: 3093721
 Controle Interno (Código Controle): 636870371
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284402.000000



PEDREIRASIMA
 /202
 oc.
 LS.
 tub.

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 21.000,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 21.000,00	02/09/2021	03/11/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	190,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camé	Valor(R\$)
	1	07/09/2021	10923362	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

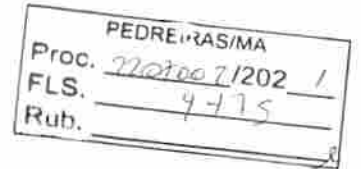


Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284402

Proposta: 3093721

Controle Interno (Código Controle): 636870371

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284402.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGURO.

* * * * *



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284402

Proposta: 3093721

Controle Interno (Código Controle): 636870371

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284402.000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA

Proc. _____/202_____

FLS. _____

Rub. _____

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284402

Proposta: 3093721

Controle Interno (Código Controle): 636870371

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284402.000000

junto
SEGUROS

PEDREINÁSIMA	
Proc.	2207002 1202 1
FLS.	7476
Rub.	

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284402

Proposta: 3093721

Controle Interno (Código Controle): 636870371

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284402.000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA

Proc. 1202

FLS.

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284402

Proposta: 3093721

Controle Interno (Código Controle): 636870371

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284402.000000



parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284402

Proposta: 3093721

Controle Interno (Código Controle): 636870371

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284402.000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	/202
FLS.	
Rub.	

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284402

Proposta: 3093721

Controle Interno (Código Controle): 636870371

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284402.000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/2021
FLS.	
Rub.	7478

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284402

Proposta: 3093721

Controle Interno (Código Controle): 636870371



S/MAP de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284402.000000

Proc. _____ /202_____
FLS. _____
Rub. _____

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284402

Proposta: 3093721

Controle Interno (Código Controle): 636870371

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284402.000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2207002/202
FLS.	4470
Rub.	

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284402

Proposta: 3093721

Controle Interno (Código Controle): 636870371

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284402.000000

junto
SEGUROS

PEDREIRASIMA	
Proc.	22010021202-1
FLS.	4480
Rub.	

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. **Reclamação:** o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284402

Proposta: 3093721

Controle Interno (Código Controle): 636870371

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284402.000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA

Proc. _____ /202_____

FLS. _____

a) ~~Cópia do edital de licitação;~~

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284402
 Proposta: 3093721
 Controle Interno (Código Controle): 636870371
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284402.000000



PEDREIRAS/MA
 Proc. _____ /202_____
 FLS. _____
 Rub. _____

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica entendido e acordado que a presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações contidas no contrato original garantido pelo seguro.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

* * * * *



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284402

Proposta: 3093721

Controle Interno (Código Controle): 636870371

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284402.000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA
Proc. 2207002/202 1
FLS. 4482
Rub. _____

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0284402

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Nome:

RG:

Cargo:

APÓLICE DIGITAL